PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

GABINETE DO PREFEITO

Praça Marechal Deodoro, 44, Centro - Mococa/SP

Fone: (19) 3666-5565 / 3666-5567

Portal da Cidadania: www.mococa.sp.gov.br

PORTARIA Nº231, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de licença sem vencimentos pelo período de dois anos à empregada pública municipal que especifica, e dá outras providências.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a solicitação constante no requerimento protocolado sob o nº 23690/2018 da interessada,

CONSIDERANDO, a concordância dos Departamentos de Educação da Prefeitura Municipal de Mococa,

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica autorizada a licença sem vencimentos, por 02 (dois) anos, a partir de **18 de outubro de 2018 até 18 de outubro de 2020**, improrrogáveis, com prejuízo de seus vencimentos, da empregada pública municipal **Marlete Bergamini** ocupante do emprego de Professor de Educação Fundamental I, com fundamento no Artigo 39, inciso VIII, da Lei nº 2.254, de 18 de agosto de 1992.

Art. 2º O retorno da empregada pública municipal, ora licenciada, antes do prazo determinado no caput deste artigo, somente poderá ocorrer desde que haja concordância expressa do Departamento de Administração da Prefeitura de Mococa e que não implique em prejuízos financeiros ou administrativos à Administração Pública Municipal.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia **18 de outubro de 2018**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 30 de outubro de 2018.

DR. FELIPE NIERO NAUFEL

Prefeito Municipal